	TCE-RN	
Fls.:		
Rubri	ica:	
Matrí	cula:	

**PROCESSOS Nº:** 003046/2018 - TC

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

ASSUNTO: OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS ANUAIS DE

GESTÃO - EXERCÍCIO 2016

## **DESPACHO**

(16.04.2018)

Versam os autos de abertura de processo de apuração de responsabilidade em decorrência da Omissão no dever de prestar Contas Anuais de Gestão - exercício 2016.

Encaminhe-se o presente processo à **Diretoria de Atos e Execuções – DAE**, para proceder com citação dos responsáveis, Senhor Carlos Zamith de Souza, gestor responsável à época, bem como do Senhor Vicente Mafra Neto, atual gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA, concedendo-lhes o prazo de 20 dias para apresentação da defesa contra as impropriedades apresentadas na Informação Técnica – DAM (evento nº 4), nos termos do art. 37 c/c art. 45, § 1º, inciso II, ambos previstos na Lei Complementar nº 464/2012 – TC (Lei Orgânica) e art. 220, inciso II do Regimento Interno do Tribunal. Saliente-se que a supracitada informação deverá ser enviada em cópia junto à comunicação processual.

Assinado eletronicamente

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro relator